



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100092301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RICARDO DUNCAN AMAR - **CNPJ/CPF:** 815.509.797-87

Endereço: Rua 8 - 1546 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-080

Telefone: (85) 98685-7431

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/06/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pcx-gyth-zmx>

Relato:

Relata o consumidor que é titular da unidade consumidora de número 5238173, mas desde o período da pandemia da COVID-19 (2020), o consumidor vem sendo surpreendido com faturas de energia elétrica cujos valores não condizem com a realidade de consumo do imóvel, o qual se encontra desabitado ou com uso mínimo, sem moradores fixos.

Foram identificadas situações em que duas faturas foram emitidas no mesmo mês, além de haver variações expressivas e aparentemente injustificadas nos valores cobrados, tornando o montante inadmissível, especialmente considerando o não uso contínuo da residência.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

O consumidor, portanto, desconhece os valores cobrados e considera desproporcional e injusta a manutenção das cobranças nos moldes atuais, tendo tentado solucionar a situação junto à empresa, sem sucesso. O reclamante procurou o Procon para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. A verificação detalhada das cobranças efetuadas pela Enel desde o início da pandemia, com destaque para os meses em que foram emitidas duas faturas;
2. A apresentação de justificativas técnicas para a variação dos valores cobrados, especialmente considerando que não há moradores no imóvel;
3. A realização de acordo para refaturamento, com base no histórico real de consumo, promovendo-se a retificação das cobranças indevidas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

RICARDO DUNCAN AMAR